DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Aviso de Licitação 3
Outros Atos 4
Terceiro Setor 6
Termo de Fomento 6

Poder Legislativo 27
Licitações e Contratos 27
Extrato 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2.023
PROCESSO Nº. 20/2.023

Tendo havido o protocolo de novo requerimento de credenciamento no âmbito do presente procedimento, fica designada a realização de nova sessão pública de processamento para **21 de agosto de 2.023, às 14h**.

Objeto: Credenciamento para contratação de microempreendedor individual – MEI, para a prestação de serviços de serviços gerais, encanador, pedreiro e supervisor de bomba destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Pontal-SP.
Data e horário de início sessão: 21 de agosto de 2.023, às 14h.
Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (http://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAIcaBmhVhw), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 14 de agosto de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2.023
PROCESSO Nº. 20/2.023

Tendo havido o protocolo de novo requerimento de credenciamento no âmbito do presente procedimento, fica designada a realização de nova sessão pública de processamento para **21 de agosto de 2.023, às 14h**.

Objeto: Credenciamento para contratação de microempreendedor individual – MEI, para a prestação de serviços de serviços gerais, encanador, pedreiro e supervisor de bomba destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Pontal-SP.
Data e horário de início sessão: 21 de agosto de 2.023, às 14h.
Observação: a sessão será transmitida em tempo real pelo canal do Departamento de Licitações do Município de Pontal no YouTube (http://www.youtube.com/channel/UCuuMBsprXv6OwAlcaBmhVhw), nos termos do art. 7º. da Lei Municipal nº. 2.986, de 20 de agosto de 2.018.

Pontal/SP, 14 de agosto de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTAL
E-Mail : fundossolidariedade@pontal.sp.gov.br

O Fundo Social de Solidariedade as nove horas e trinta minutos do dia quinze de Agosto de dois mil e vinte e três, em cumprimento do Edital de Credenciamento 001/2023, realiza ata de reunião para abertura dos envelopes apresentados, em reunião estavam presentes os membros do Fundo elencados abaixo, no qual os mesmos analisaram as documentações apresentadas credenciando as seguintes Organizações:

IGREJA EVANGÉLICA JESUS POR TODOS	**CREDENCIADA**
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	**CREDENCIADA**
IGREJA O BRASIL PARA CRISTO	**CREDENCIADA**

As organizações credenciadas devem apresentar esclarecimentos com as devidas documentações em conformidade ao Item 3 do Edital de Credenciamento 001/2023, que fala: *"Caberá a comissão de seleção avaliar e deliberar sobre a documentação apresentada, podendo exigir a complementação que se fizer necessária afim de comprovar o referido atendimento, observando-se o prazo previsto neste edital. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nesse edital, será concedido prazo de 5 dias úteis para regularização.*

Desta forma fica convocada as Organizações credenciadas a comparecer na sede do Fundo Social de Solidariedade, localizada a Rua 13 de Maio 458 – Centro dos dias: 16 de Agosto de 2023 á 22 de Agosto de 2023, para verificação das pendências e regularização.

Pontal, 15 de Agosto de 2023

Luana Cristina Modesto Pedro
Presidente do fundo Social de Solidariedade

Rafaela Barros Pereira de Poli
Vice-Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Patrícia Pereira da Silva
Membro

Janaina Ap de Oliveira
Membro

Waldirene Liporini Izaias Ferreira
Membro

Danila Isidoro
Membro

Vilma Ap Moreira Silva
Membro

Jordaine Ap de Castro
Membro

Roger Felipe Gomes Oliveira
Membro

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.[illegible].467-6
Assessor Tecnico de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 209 – Fone(16)3953-4032 – Fax(16)3953-1959 – CEP 14180-000 – Pontal - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTAL
E-Mail : fundossolidariedade@pontal.sp.gov.br

Ofício Especial/2023
A/C Prefeito Municipal
José Carlos Neves Silva

Pontal, 15 de Agosto de 2023.

O Fundo Social de Solidariedade de Pontal por meio de seus membros em conformidade a Decreto 031 de 05 de Abril de 2023, informa vossa senhora que o processo de análise do Edital de Credenciamento 001/2023 segue em conformidade com o cronograma já estabelecido, mas nota-se que os alimentos encontram-se com data de validade próxima ao vencimento.

Desta forma indicamos que os alimentos com datas a vencer sejam destinados as OSC já credenciadas, afim de que os mesmos sejam utilizados.

Atenciosamente,

Luana Cristina Modesto Pedro
Presidente do fundo Social de Solidariedade

Rafaela Barros Pereira de Poli
Vice-Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Patricia Pereira da Silva
Membro

Janaina Ap de Oliveira
Membro

Waldirene Liporini Izaias Ferreira
Membro

Danila Isidoro
Membro

Vilma Ap Moreira Silva
Membro

Jordaine Ap de Castro
Membro

Roger Felipe Gomes Oliveira
Membro

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.5[illegible]67-6
Assessor Técnico de Gabinete

Terceiro Setor

Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SECTUR Nº. 001/2.023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL** E A **ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO "TERCEIRA IDADE DANÇANDO COM AUTO-ESTIMA", COM OBJETIVO GERAL DE 'MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS'.

DOS PARTICIPES:

Celebram o presente Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores, com os fins de firmarem parceria em regime de mutua cooperação de interesse público:

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 36.362.041/0001-75, sediada à Rua Aprígio de Araújo, nº. 17, Casa 01, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, portador do RG n°. 14.909.603-3 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n°. 028.442.998-81, residente e domiciliado à Rua Aprígio de Araújo, nº. 17, Casa 01, Centro, Pontal/SP, CEP 14.180-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

EXECUÇÃO DO PROJETO "TERCEIRA IDADE DANÇANDO COM AUTO-ESTIMA", COM OBJETIVO GERAL DE 'MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS'.

Sebastião

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

2.1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto neste Termo de Fomento, mediante disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

a. O valor global disponibilizado para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, liberado em parcela única.

2.2. Dar ciência a OSC, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, das normas e procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do serviço e pactuação firmada pelo Município com os demais Entes Federativos;

2.3 . Assessorar tecnicamente, supervisionar e fiscalizar, através da mesma Secretaria, a implantação e o desenvolvimento da ação objeto deste Termo; recomendar e participar da montagem e execução de treinamentos, capacitações e outras ações de educação continuada permanente;

2.4. Promover o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento da parceria e seu objeto;

2.5. Examinar e aprovar a prestação de contas no tocante à aplicação dos recursos disponibilizados, apresentadas pela OSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC:

3.1. Executar o projeto objeto deste termo, na forma do Plano de Trabalho aprovado;

3.2. Executar despesas da parceria, a serem quitadas com recursos públicos, apenas após o empenho do repasse;

3.3. Aplicar integralmente os recursos financeiros governamentais repassados, no desenvolvimento do objeto da parceria firmada, incluindo eventuais receitas obtidas pela aplicação dos recursos disponibilizados;

3.4. Prestar contas a parceria, na forma prevista no presente termo e na normativa vigente, sujeitando-se as penalidades cabíveis, em caso de inadimplemento ou irregularidade da presente obrigação;

3.5. Movimentar os recursos repassados em conta bancária exclusiva, aberta em banco oficial, e, efetuar pagamentos exclusivamente por transferência eletrônica, salvo as exceções previstas no presente termo e nas condições ali previstas;

3.6. Manter capital humano, recursos materiais, instalações e equipamentos compatíveis com as atividades desenvolvidas e demandas pertinentes no desenvolvimento do projeto objetivo deste termo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

3.7. Manter registros contábeis e técnicos organizados e em boa ordem, disponíveis a verificação dos órgãos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação, sempre que solicitado;

3.8. Assegurar o livre acesso, independente de comunicado prévio, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e outros órgãos de controle à Instituição, suas instalações e atividades, sempre que ocorrer a visita in loco;

3.9. Afixar placa ou correlato indicativa da participação do Município de Pontal, por meio de transferência de recursos, na forma de modelo fornecido pela Secretaria-Geral de Governo, e na ausência deste em modelo desenvolvido pela própria OSC;

3.10. Indicar no corpo dos documentos fiscais comprobatórios de despesas, sempre que possível, o número do ajuste a que o mesmo se refere;

3.11. Manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da presente parceria, pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

3.12. Assumir com exclusividade responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal por nenhuma delas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O total do presente termo é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, suportado orçamentariamente por recursos alocados no Orçamento Público Municipal da seguinte forma:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA		**Nº. 2.504**
Ficha n°. **661**	Processo n°.	
Unidade:	010702	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional:	13.392.0016.0010.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Cat. Econ.:	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
Código de Aplic.:	110 000	Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1. Os recursos de que trata a cláusula anterior serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade dos mesmos em caixa, através de deposito à conta específica.

Sebastiana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1. A Fiscalização, o monitoramento e a avaliação será feita de acordo com o previsto nas legislações e normativas pertinentes, em especial no que dispõe a Lei Federal nº. 13.019, de 2.014 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A presente parceria vigorará no período compreendido entre 1°. de agosto de 2.023 e 31 de janeiro de 2.024, podendo ser prorrogada por mútuo acordo entre as partes.

8.2. A Organização apresentará as prestações de contas nos prazos e conforme a legislação e normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

9.1. A OSC obriga-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do período mencionado na cláusula anterior os valores transferidos pela PREFEITURA por conta do presente termo, sem prejuízo das sanções civis, criminais e administrativas previstas em lei nas seguintes situações:

- Conclusão do objeto da parceria;
- Inexecução do objeto do reajuste;
- Falta de prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização de recursos repassados com finalidade diversa da pactuada;
- Em caso de descumprimento ou irregularidade no pactuado sem justificativa plausível.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO OU DENUNCIA E DO FORO:

10.1. A presente parceria poderá ser rescindida, por descumprimento de suas cláusulas, ou denunciada por qualquer das partes, pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, respondendo cada participe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data de rompimento do acordo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

10.2. Fica eleito o foro da comarca de Pontal, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste ajuste, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. A Administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

E assim, por estarem justo e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Pontal/SP, 21 de Julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA CARDOSO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTUR E TURISMO

Sebastião dos Santos

SEBASTIÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME/CPF: Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

2. _____
NOME/CPF: Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL
OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
TERMO DE FOMENTO SECTUR N°. (DE ORIGEM): 001/2.023
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "TERCEIRA IDADE DANÇANDO COM AUTO-ESTIMA", COM OBJETIVO GERAL DE 'MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS'.

Na qualidade de Órgão Público(a) e OSC Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: PONTAL/SP, 21 DE JULHO DE 2.023.

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PONTAL

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**
E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br
E-mail pessoal: não informado.

Assinatura: _____.

OSC: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL

Nome e cargo: **SEBASTIÃO DOS SANTOS**
E-mail institucional: juceliaguidi771@gmail.com
E-mail pessoal: não possui

Assinatura: Sebastião dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL – SP

TERMO DE FOMENTO SECTUR Nº. 001/2.023

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

ÓRGÃO PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL.

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL

TERMO DE FOMENTO SECTUR N°. (DE ORIGEM): 00/2.023.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO "TERCEIRA IDADE DANÇANDO COM AUTO-ESTIMA", COM OBJETIVO GERAL DE 'MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS'.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 1°. de Agosto de 2.023 a 31 de Janeiro de 2.023.

Pontal/SP, 21 de Julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA CARDOSO PEREIRA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTUR E TURISMO

SEBASTIÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA OSC PARCEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete

NOME/CPF: Marcos Oliveira de [illegible]o Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
email: unidosda3idade@gmail.com
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

PLANO DE TRABALHO – PROPOSTA DE TRABALHO
"3ª IDADE" DANÇA DE SALÃO COM AUTO ESTIMA"

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome da Entidade Associação Unidos da Terceira Idade de Pontal				**CNPJ** 36.362.041/0001-75
Endereço Rua: Aprígio de Araújo, Nº 17				**Bairro** Centro
Cidade Pontal	**UF** SP	**CEP** 14180-000	**DDD/Telefone** (16) 994010558	**Email** unidosda3idade@gmail.com

RESPONSÁVEL JURÍDICO PELA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável Sebastiao dos Santos	**CPF** 028.442.998-81
RG/Órgão Expedidor SSP SP	**Cargo** Presidente da Associação
Endereço Rua Aprígio de Araújo, 17	**CEP** 14180-000
Função: Presidente da instituição	Validade do mandato: Início 2023 final 2023

DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE MUNICIPAL

NOME DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA	PRAÇA DE PAGAMENTO
Banco do Brasil	2477-5	41922-2	R$ 30.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Jucelia Souza Carvalho		
RG:22.729.254-6	CPF: 266.785.028-92	
Endereço:Rua 3, 69 Bairro Jequitibá 3		CEP: 14.180-000
Telefone: 16 994010558	E-mail:Juceliaguidi771@gmail.com	
Função: Primeira secretaria da instituição		

Sebastião dos Santos

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

REFERENTE A PROPOSTA
Título da proposta :"3ª IDADE" DANÇA DE SALÃO COM AUTO ESTIMA" Termo de fomento para oficina de dança de salão para a 3ª idade e transportes
Valor Total da Proposta (6 meses):**R$ 30.000,00** (trinta mil reais)
Valor do repasse mensal: Parcela única
Período de execução: ano de 2023
Data de Início: Até 30 dias após a aprovação e assinatura do Termo de Fomento ou Parceria

REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO		
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	Nº DO ALVARÁ 349/2023	VALIDADE ATÉ 31/12/2023

1. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO /HISTÓRICO

A 3ª idade de Pontal foi fundada pelo prefeito Nedir Colombo que pensou em fundar um grupo para cuidar de pessoas idosas, para isso precisava de duas pessoas que atuava na área da saúde foi então que convidou a sra Cecilia e o sr Adib Damião para fazer parte do grupo.

Foi assim que começou a chamar mais pessoas para fazer parte do grupo, a partir daí começaram a ir em reuniões regionais e passaram a fazer parte dos bailes regionais trazendo a ideia para a cidade de Pontal.

Não tinham nenhuma ajuda de custo, o espaço cedido no ginásio de esportes para a realização das ginásticas e para as realização dos bailes, além dos transportes para levar os associados no bailes regionais que tinha toda semana.

E assim foi por mais de 17 anos até que os regentes do momento decidiram finalizar na associação , fizeram doação para o asilo de todos os bens e o dinheiro que tinham arrecadado ao longo dos anos, mas um munícipe da cidade decidiu por resgatar a associação unidos da terceira idade. passando a ser o novo presidente na pessoa de Sebastião dos Santos, e o mesmo formou uma nova diretoria e está dando continuidade na terceira idade de Pontal.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA INSTITUIÇÃO:

Associação Unidos da Terceira Idade de Pontal tem como finalidade Desenvolver atividades que contribuam para o bem-estar de seus participantes através da convivência fraternal e atividades de lazer, educativa, social e

3

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

criativa, culturais esportivas, desportivas, artesanal e laborais visando concorrer para que os participantes e mais intensamente possíveis adquiram e desenvolvam autoconfiança integram integram cada vez mais na sociedade da família livre da solidão sentindo-se mais úteis e realizados.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título	**Período de Execução**
Promovendo a Melhor Idade – **"3ª IDADE" DANÇA DE SALÃO COM AUTO ESTIMA "** Plano de Trabalho – Proposta 2023	**6 meses após a assinatura do Termo**

O presente plano de trabalho tem o propósito de celebrar parceria mediante o termo de fomento com o município de Pontal - SP para desenvolver oficinas de dança e participação de eventos com dança - com foco no desenvolvendo um serviço de convivência e fortalecendo vínculos de forma direta e indiretamente com a pessoa idosa segundo o estatuto da instituição "**ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL**".

Considerando todo o valor já agregado a categoria dança, não podemos negar sua importância cultural, esportiva e de bem estar para o físico , corpo e mente, Após a pandemia sabemos que cada vez mais há a necessidade para esta busca, pois transmite valores inestimável a seus praticantes, tornando se assim considerado um instrumento de transformação social. Nesse contexto, a dança age cada vez mais rompendo a barreira da desigualdade social, e se transformando em uma forte aliada na inclusão social e na auto estima.

Serviço de atendimento às pessoas idosas, por sua vez, em meio aberto. Oferecer às pessoas Idosas oportunidades de convívio social, desenvolvimento de suas habilidades em conjunto com a sociedade, proporcionando uma vida mais saudável através de atividades diversificadas, trabalhando no combate ao isolamento social, prevenindo doenças psicossociais decorrentes do isolamento, resgatando seus conhecimentos e experiências através de suas histórias de vida.

Tem a finalidade de desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável. O intuito é atuar para o desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade e do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio da dança, realização de bailes e correlatos.

O exercício é importante em todas as fases da vida, mas, em relação aos idosos, pode contribuir significativamente para o aumento da qualidade de vida, melhorando o equilíbrio. Dentre os inúmeros exercícios físicos que trazem essas (e outras) vantagens, está a dança.

A dança pode ser uma boa escolha porque, de verdade, quem quer que o exercício pareça um trabalho penoso? Se você não tem o hábito de se exercitar, considere a dança como uma opção melhor para se tornar uma pessoa mais ativa!

Cheia de ritmos, passos e movimentos, a dança pode ser uma ótima opção para as pessoas mais velhas se sentirem mais fortes, saudáveis e felizes.

4

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
email: unidosda3idade@gmail.com
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

3.1. LOCAL - ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO.

O presente plano de trabalho será realizado na região norte da cidade de Pontal a rua: Vicente Venna, nº 618, Bairro Jardim Novo Mundo. Cidade de Pontal SP. O trabalho disponibilizado possui uma abrangência municipal , atendendo principalmente os bairros José Pedro Carolo, Morada Pontal CDHU, Centro, Vila Regina, Vila Adelaide, Jequitibá, Jequitibá 1, 2, e 3 e imediações. De acordo com o interesse das pessoas de 45 anos acima, caracterizados como da melhor idade e da terceira idades por uma demanda espontânea ou referenciada por encaminhamentos dos equipamentos sociais em atendimento ao ministério públicos, visando preferencialmente atendimento às necessidades e minimizar os índices de várias situações de vulnerabilidades sócio econômica e a exclusão social Este plano de trabalho possui um caráter preventivo e proativo pautado na defesa e afirmação de direitos e nas capacidades dos assistidos, pois esse público necessita ser reconhecido como cidadãos de direito. O prédio tem edificação que comporta adequadamente ao número de assistidos a serem atendidos, Os espaços são adequados e protegido as características dos assistidos e aos objetivos propostos neste plano. Com locais de atendimentos individualizados e locais para atendimentos coletivos, espaço para reuniões, área para curso e palestra, banheiros , iluminação adequada, ventilação , conservação, privacidade , salubridade e limpeza adequada com respeito a lei e normas específicas nos aspectos de segurança e circulação e movimentação rápida em caso de emergência.

3.2 - OBJETO DA PROPOSTA

O presente plano de trabalho tem o propósito de celebrar parceria mediante o termo de fomento com o município de Pontal - SP para desenvolver oficinas de dança e participação de eventos com dança - com foco no desenvolvendo um serviço de convivência e fortalecendo vínculos de forma direta e indiretamente com a pessoa idosa segundo o estatuto da instituição "**ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL**".

3.3 - PÚBLICO ALVO

Toda e qualquer Pessoas Idosas principalmente em situação de vulnerabilidade social e econômica

5

Sebastiana dos Santos

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

interessada em participar, atendendo a faixa etária acima de 45 anos com está contemplado no estatuto da instituição"**ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL"** Pretende se atender uma meta de no mínimo 30 pessoas.

3.4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO	**6 MESES,** ESTIMANDO PODENDO SER ADITADO AO TÉRMINO.

3. 5 DESCREVENDO A REALIDADE DO OBJETO DE INTERVENÇÃO /- JUSTIFICATIVAS DA PROPOSITURA DO PROJETO.

Serviço de atendimento às pessoas idosas, tendo como finalidade promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas participantes da Associação da equipe é sempre pautada no reconhecimento do potencial da pessoa idosa e de sua família, na aceitação das limitações e valorização da diversidade desta parcela da população. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do idoso (a) convive e compartilha experiências, cultura, prática de esporte e lazer.

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, e serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia das pessoas idosas. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas de situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais situações.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social advinda da idade, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa idosa.

Com a pandemia houve um aumento considerável de casos de depressão e vulnerabilidade social do idoso, fatos comprovados pela secretaria de assistência social e de saúde de Pontal .

Este fato que merece atenção, é que o envelhecimento é um processo natural e inerente à vida, inevitável. As pessoas idosas devem ser reconhecidas como cidadãos com direitos e deveres reconhecidos por lei e ocupar espaços sociais significativos, participando ativamente de grupos, movimentos e atividades, sendo beneficiários e agentes das ações que tragam melhorias na qualidade de vida, da família e da comunidade em geral.

Diante destas necessidades vimos a importância em propor esta celebração de parceria mediante o termo de fomento com o município de Pontal - SP para desenvolver oficinas de dança e participação de eventos com dança - com foco no desenvolvendo um serviço de convivência e fortalecendo vínculos de forma direta e indiretamente com a pessoa idosa segundo o estatuto da instituição "**ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL".**

6

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

4. OBJETIVO GERAL

Proporcionar melhora na qualidade de vida dos idosos, através de atividades de autoconhecimento, auto estima , com a artes de dançar, encontrar outras pessoas, propiciar momentos de descontração, para dinamizar a autoconfiança e auto estima dos idosos. e propiciar o lazer e interação social com idosos de outro grupos.

4.1 . OBJETIVO ESPECÍFICO

1. Inserir o público-alvo em uma caminhada artística e cultural, com o objetivo de propiciar a saúde e o bem-estar dos idosos, ampliando as possibilidades de prática, apreciação e criação em dança.
2. ProporcionaR aos alunos do curso de Dança ou áreas afins elaborar composições coreográficas adequadas às diferentes situações elencadas ao longo do ano;
3. Ministrar aulas de Dança, levando em consideração os princípios da arte-educação e características físicas e desenvolvimentais da população de idosos envolvida;
4. Analisar as produções artísticas e metodológicas das aulas de Dança, refletindo sobre o processo, reavaliando os objetivos e divulgando os resultados em eventos pertinentes.
5. Garantir a possibilidade de participar de bailes, realizados em outros municípios que servem como intercâmbios dançantes, e sociais.
6. Participar das aulas de danças, visando o conhecimento de vários tipos de dança, ritmização, parceria.

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

5. METODOLOGIA

As ações na realização do atendimento ao idoso (Melhor idade) terão cunho preventivo, de saúde, cultural e de lazer, além de participação em atividades de integração comunitária e apoio ao próximo.

. A ação realizada desenvolverá o trabalho de acolhida, escuta, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos, atividades de convívio e da vida cotidiana, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, apoio à família na sua função protetiva, mobilização para o exercício da cidadania se for necessário;

As avaliações serão mediante a registros de participação com listas de frequência e fotos, elaboração de relatórios e postagens nas redes sociais e no portal (blogger) de transparência da instituição.

Estas atividades serão desenvolvidas por interesse dos participantes.

Haverá reuniões mensais para discussão dos andamentos das atividades .

Será organizado um cronograma de eventos como Bailes, de compromisso regional. Passeios e Viagens Culturais e de lazer : semanal/trimestral/semestral/anual.

Será organizado um cronograma de atividades constando os grupos e os dias das oficinas, favorecendo assim a convivência e integração.

O Planejamento ocorrerá uma vez por mês e sempre que necessário, onde ficarão definidas atividades a serem realizadas durante as oficinas, bailes que pretendem participar. É uma ação de reflexão sobre as ações e momento de decisões sobre as estratégias que serão utilizadas e quais formas e atos que possam corroborar com a realização dos projetos.

Projeto Cultural "Dança de salão, que será realizado mediante a contratação de um professor de dança, que pretende atender a 30 participantes, uma vezes por semana, com aulas com duração de uma hora e trinta minutos por dia , no período noturno a ser realizado toda quarta feira, nos seguintes horários das 20 horas às 21 horas e 30 minutos.

Viabiliza aulas de dança uma vez por semana em local diferente da sede, o local é alugado pelo recurso próprio, espaço este adequado e providenciado pela Associação.

Haverá no mínimo uma viagens a bailes da região para exercitar as técnicas de dança aprendida nas aulas propiciada pelo projeto de dança de salão, portanto serão contratados transporte para este fim.

O SCFV será garantido mediante todos os momentos juntos como exemplo em orientações práticas das técnicas, bailes e palestras, confirmando que a dança traz benefícios diversos para idosos que a praticam. Ao contrário de outros exercícios, só focados em aprimorar a capacidade muscular ou a mobilidade, esse tipo de movimento ritmado do corpo pode atingir várias áreas de uma vez só. Ainda que a dança para idosos não exija esforços intensos, ela trabalha o equilíbrio, a amplitude de movimento e a coordenação motora.

Afora disso, por meio de grupos de dança, a população da melhor idade tem a oportunidade de refletir em conjunto sobre o processo de envelhecimento, tornando-se um espaço para troca de experiências,

8

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

conhecimento e reconhecimento.

As apresentações culturais serão abertas para a participação das comunidades locais e regionais.

O outro benefício de participar de atividades que envolvam dança relaciona-se a estar em grupo, favorecendo a promoção da qualidade de vida, pela criação de vínculos e ampliação da socialização da população idosa.

5.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL

ATIVIDADES	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
AULA	X	X	X	X	X	X
PLANEJAMENTO	X					X
MATRÍCULAS	X	X	X	X	X	X
INTERAÇÃO SOCIAL/FAMÍLIA COMUNIDADE -Bailes	x	x	x	x	x	x
REUNIÃO COM A EQUIPE	x	x	x	x	x	x
PALESTRAS	x					x
PESQUISA DE SATISFAÇÃO						x
APRESENTAÇÕES CULTURAIS			X			x
PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIOS	X	X	X	X	X	X

5.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO GERAL

	META: Atender 30 vagas destinadas a idosos				
Etapa/ Fase	**Especificação**	**Unidade**	**Qtde Física**	**Início**	**Término**

9

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

recurso próprio	Escolha do espaço/ Aluguel	1	1	maio	dezembro
recurso próprio	Matrículas		30	Abril	dezembro
Fomento	Contratação do professor		1	Abril	dezembro
Fomento	Acompanhamentos e prestação de conta		1 vez por mês	Abril	dezembro
Fomento	Execução das aulas		Toda quarta	Abril	dezembro
Fomento	Apresentações em públicos (Participação em Bailes)		Seguindo o cronograma dos transportes	Sempre quando houver disponibilidade	

Ações

- Minimizar os efeitos negativos que a velhice causa no idoso (desvalorização física, econômica e social).
  Promover momentos de conhecimento e discussão de problemas sociais na terceira idade.
  Ampliar os conhecimentos acerca da problemática dos idosos, contribuindo com propostas para a resolução da mesma.
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, com atividades interessantes, desafiantes e que levam a novas descobertas.
- Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos, favorecendo desta forma, a melhora da auto estima, do equilíbrio da destreza motora, levando-os a ter mais confiança nas suas potencialidades.
  Provocar através de atividades estimulantes e desafiantes a socialização e a autoconfiança diante de suas capacidades, proporcionando novo ânimo para bem viver.
- Promover discussões entre profissionais de saúde e idosos a respeito das necessidades do idoso e da população em geral, da prática de atividades físicas regularmente.

6. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	horas trabalhadas	Remuneração R$	Total Mês	Valor R$	Contratação
Professora de dança.	1	6 horas mensais	R$ 1200,00	6	R$ 7.200,00	Prestador de serviço

6.1 PROVISÃO - CUSTEIO -

Custeio	Qtde.	Local	Remuneração R$	Total Mês	Valor total R$	Forma de serviço
Custeio - Transporte	1	Região	R$ variável	3	18.400,00	Prestador de serviço previsão anexa

10

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

Custeio			1.100,00	parcela única	1.100,00	Prestador de serviço questões administrativas)
Custeio- Aquisição de materiais, vestimentas e alimentação necessário para o projeto				Parcela única	3.300,00	Materiais de consumo
TOTAL GERAL					R$ 22.800,00	

OBSERVAÇÃO EXTRA

TABELA DE BAILES COM ATIVIDADES EM PONTAL E OUTROS MUNICÍPIOS PARA POSSÍVEIS PARTICIPAÇÃO DA MELHOR IDADE.

11

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

CALENDÁRIO DE BAILES 2023

JAJNEIRO	**07/jan**	**14/jan**	**21/jan**	**28/jan**	
		DUMONT	RIBEIRÃO	RINCÃO	
FEVEREIRO	**04/fev**	**11/fev**	**18/fev**	**25/fev**	
	GUATAPARÁ	PONTAL	GUARIBA	LUÍZ ANTÔNIO	
MARÇO	**04/mar**	**11/mar**	**18/mar**	**25/mar**	
	PRADOPOLIS	DUMONT	IBATÉ	SANTA LUCÍA	
ABRIL	**01/abr**	**08/abr**	**15/abr**	**22/abr**	**29/abr**
	RIBEIRÃO	RINCÃO	GUATAPATÁ	PONTAL	IBATÉ
MAIO	**06/mai**	**13/mai**	**20/mai**	**27/mai**	
	LUÍZ ANTÔNIO	PRADOPOLIS	SANTA LUCIA	GUARIBA	
JUNHO	**03/jun**	**10/jun**	**17/jun**	**24/jun**	
	DUMONT	RIBEIRÃO	RINCÃO	GUATAPARÁ	
JULHO	**01/jul**	**08/jul**	**15/jul**	**22/jul**	**29/jul**
	PONTAL	LUÍZ ANTÔNIO	GUATAPATÁ	SANTA LUCÍA	PRADOPOLIS
AGOSTO	**05/ago**	**12/ago**	**19/ago**	**26/set**	
	GUARIBA	DUMONT	RIBEIRÃO	RINCÃO	
SETEMBRO	**02/set**	**09/set**	**16/set**	**23/set**	**30/set**
	GUATAPARÁ	PONTAL	IBATÉ	GUARIBA	SANTA LUCÍA
OUTUBRO	**07/out**	**14/out**	**21/out**	**28/out**	
	PRADOPOLIS	LUÍZ ANTÔNIO	DUMONT	RINCÃO	
NOVEMBRO	**04/nov**	**11/nov**	**18/nov**	**25/nov**	
	RIBEIRÃO	SANTA LUCÍA	LUÍZ ANTÔNIO	GUARIBA	
DEZEMBRO	**02/dez**	**09/dez**	**16/dez**		
	PONTAL	PRADOPOLIS	IBATÉ		

12

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

CRONOGRAMA DOS TRANSPORTES				
TOTAL	MÊS	DIAS	DIAS	VALOR R$
1	ABRIL	Ribeirão Preto	01/04- BERAL	1300,00
2	Maio	Guariba	27/05 - BERAL	1300,00
3	Maio	LUIZ ANTONIO	06/05- BERAL	1500,00
4	Junho	Dumont	03/06 - Esp. Santo	1100,00
5	Junho	Ribeirão preto	10/06 - BERAL	1300,00
6	Julho	Luiz Antonio	08/07 - BERAL	1500,00
7	Agosto	Dumont	12/08 - Esp. Santo	1100,00
8	Agosto	Ribeirão Preto	19/08 - BERAL	1300,00
9	NOVEMBRO	LUIZ ANTONIO	18/11 - BERAL	1500,00
10	Setembro	Guariba	23//00 - BERAL	1300,00
11	Outubro	Dumont	21/10 - Esp. Santo	1100,00
12	Outubro	Luiz Antônio	14/110 - BERAL	1500,00
13	Novembro	Ribeirão	04/11 BERAL	1300,00
14	Novembro	Guariba	15/11 -BERAL	1300,00
TOTAL GERAL				18.400,00

Sebastiana

13

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

8. Plano de Aplicação

Objeto	descrição	QTDE Mês	QTDE	valor unitário	Valor Total
Locomoção	Locomoção dos participantes, combustíveis e pedágios.	3	13	Variável pela distância	R$ 18.400, 00
Material de custeio	prestadores de serviço	dependendo da necessidade			1.100,00
Contratação de Professor de Dança	Contratação de profissional para ministração de aulas de danças, nos ritmos mais populares, aulas. Com duração de 1 (uma) / aula, com um total de 30 assistidos no máximo / 6 horas aulas no mês em um período de 6 meses e em dias a serem indicados pela ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA 3ª IDADE	1	1	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
Material de custeio	Materiais e acessórios necessário para a realização do projeto - Uniformes				R$ 3.300,00

Investimento total = R$ 30.000,00 (TRINTA MIL)

14

ASSOCIAÇÃO UNIDOS DA TERCEIRA IDADE DE PONTAL
CNPJ:36.362.041/0001-75
Rua Aprígio de Araújo, nº 17- Bairro – Centro Pontal/SP
Telefone: 16) 3953-2154/ Celular:(16)994010558

8. **RECURSOS FÍSICOS**

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Sala de aula de dança
02	2	Espaço adequado compartilhado e adaptado com divisórias que atendam todas as necessidades do plano de trabalho.

9. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL**

Descrição	1º mês - Abril	2º mês- Maio	3º mês - Junho	4º mês- Julho	5º mês - Agosto	6º mês -Setembro	Total- Novembro
Prestador de serviço	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$7.800,00
Transporte	R$5.000,00	R$5.000,00	R$5.000,00	R$3.400,00			R$18.400,00
Material de consumo - Uniformes	R$3.300,00						R$3.300,00
prestadores de serviço	R$ 1.100,00						R$ 1.100,00
TOTAL POR MÊS	R$10.600,00	R$6.200,00	R$6.200,00	R$4.600,00	R$1.200,00	R$1.200,00	R$30.000,00

10. **SUGESTÃO PARA A PROPOSTA DO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	R$ 30.000,00		Parcela única
Total	**R$ 30.000,00**		

Pontal, 27 de Março de 2023.

Sebastião dos Santos
Sebastião dos Santos
Presidente da Associação Unidos da Terceira Idade

15

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Poder Legislativo do Município de Pontal
Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 04/2021

Contratante: Câmara Municipal de Pontal

Contratada: Marcelo Alexandre Dias 2762562481-MEI

Objeto: Acréscimo quantitativo no valor inicial atualizado do contrato no valor de 24,9% (Vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento), devido a alteração no formato das transmissões das sessões legislativas, bem como das audiências, para melhor adequação técnica ao objeto do contrato.

Valor: R$$ 31.676,48 (Trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 09 de agosto de 2023.

Rua Macir Ramazini, 1259 - Tel; PABX: (16) 3953-2616 - CEP 14180-000 - Pontal - Estado de São Paulo
E-mail: secretaria@camarapontal.sp.gov.br Site: www.camarapontal.sp.gov.br